









CONVERTE+

(apoio à conversão de contratos de trabalho)

Guia de Apoio

à apresentação de candidaturas

Aplicável às candidaturas abertas: de 20 de setembro a 31 de dezembro 2019



Índice

1.	Procedimentos de candidatura	. 4
2.	Procedimentos a efetuar no iefponline	. 4
A.	Efetuar o registo da entidade e do representante no portal lefponline	4
B.	Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal lefponline	4
C.	Anexar documentação à candidatura	4
D.	Apresentar candidatura	6
D1. A	Acesso ao formulário	6
D2. (Gravação do formulário	7
D3. F	Primeiro separador do formulário	8
D4. S	egundo separador do formulário	11
D5. S	Submissão da candidatura	12
D6. 0	Consulta de Candidaturas	13
Anex	os	14
Anex	o 1: Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline	15
Anex	o 2: Procedimentos para a nomeação, do representante da entidade no portal, jefponline	20

Para resposta a dúvidas ou pedidos de esclarecimentos:

Centro de Contacto - telefone: 300 010 001 (todos os dias úteis, das 8h00 às 20h00)





1. Procedimentos de candidatura

Para apresentação da candidatura à medida CONVERTE + é necessário efetuar os seguintes procedimentos:

No portal iefponline:

- A. Efetuar o registo (se não o tiver ainda realizado) da entidade e do representante que irá apresentar e gerir as candidaturas da entidade
- B. Efetuar a nomeação do representante, se ainda não o tiver nomeado
- C. Anexar documentos obrigatórios à candidatura
- D. Preencher o formulário e submeter a candidatura

IMPORTANTE:

Cada entidade **pode apresentar várias candidaturas.**

Cada candidatura pode abranger até 10 postos de trabalho

2. Procedimentos a efetuar no iefponline

A. Efetuar o registo da entidade e do representante no portal lefponline

Para apresentação de candidatura <u>a entidade e o seu representante</u> (apenas necessário quando a entidade utiliza a autenticação no iefponline através da Segurança Social Direta) <u>devem estar registados no portal iefponline</u>.

Para o efeito devem ser efetuados os procedimentos descritos no anexo 1 deste documento.

B. Efetuar a nomeação do representante da entidade no portal lefponline

Se a entidade utilizar a autenticação no portal <u>iefponline</u> através da autenticação da Segurança Social Direta, <u>a apresentação das candidaturas é efetuada por representante da entidade que deve estar registado no portal do iefponline</u> (ver <u>anexo 1</u>) <u>e deve ser nomeado pela entidade no portal iefponline</u> realizando os procedimentos descritos no <u>anexo 2</u> deste documento.

C. Anexar documentação à candidatura

Às candidaturas devem ser anexados os documentos a seguir listados, podendo ser anexados previamente na área de gestão da entidade no lefponline, ou no próprio formulário de candidatura:

- Comprovativos de não Dívida à Administração Tributária
- Comprovativos de não Dívida à Segurança Social



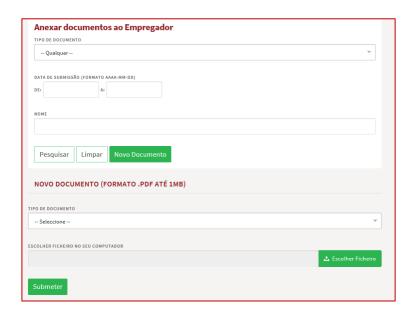
- Se iniciou processo:
 - Especial de revitalização previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE):
 - Cópia da decisão prevista na alínea a) do n.º 3 do art.º 17-C do CIRE
 - o No Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE), ou ao abrigo do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março:
 - Cópia da aceitação do requerimento de utilização do SIREVE
 Ou
 - <u>Certidão do registo comercial comprovativa de depósito do protocolo de negociação na Conservatória do Registo Comercial, previsto no n.º 1 do artigo 6.º do RERE.</u>

Para efetuar a anexação desses documentos na área de gestão da entidade no lefponline, adotar os seguintes passos:

• Na área do empregador, escolher "Documentos":



- Acionar o botão "Novo Documento";
- Escolher o "Tipo de Documento" pretendido, acionar o botão "Procurar" para selecionar o ficheiro relativo à certidão em questão (que foi previamente digitalizada);
- Para finalizar, acione o botão "Submeter".

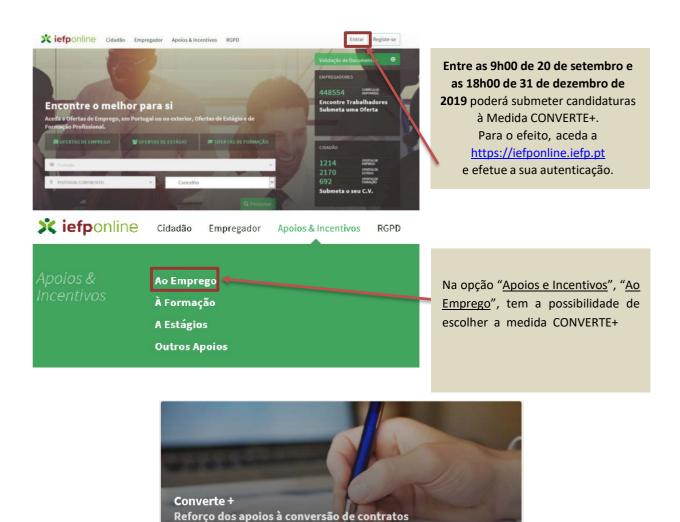




Para efetuar a anexação dos documentos no próprio formulário de candidatura, consulte o ponto "Segundo separador do formulário" constante do capítulo seguinte "D. Apresentar candidatura".

D. Apresentar candidatura

A candidatura à medida CONVERTE+ é apresentada no lefponline, nos períodos definidos pelo IEFP e publicitados no Portal (www.iefp.pt).



D1. Acesso ao formulário

O acesso ao formulário de candidatura é efetuado através do <u>botão "Submeter candidatura"</u>. Este botão está disponível na página da medida CONVERTE+:





Este botão também fica disponível acedendo à "Área de Gestão", opção "Candidaturas e Apoios", separador "Emprego", e clicando no símbolo "+", que se encontra no canto inferior direito, o qual permite selecionar a medida CONVERTE +:







D2. Gravação do formulário

Salienta-se que no decurso do preenchimento da candidatura pode gravar a informação que se encontra preenchida, acionando o <u>botão "Gravar"</u> disponível no topo e no final do formulário, sendo de seguida emitida mensagem de sucesso da gravação da candidatura.







Após gravação do formulário e se o mesmo não for submetido, pode retomar o preenchimento do mesmo ou desistir de continuar a preencher o formulário, através de uma das opções abaixo apresentadas na sua área de gestão, na vista geral:



D3. Primeiro separador do formulário

O formulário de candidatura à medida CONVERTE + é constituído por dois separadores com vários campos.

No primeiro separador deve começar por registar os contratos sem termo a abranger na candidatura e respetivos trabalhadores.

Para registar cada contrato deve clicar no <u>botão "Adicionar trabalhador e Contrato"</u> e preencher cada campo apresentado, tendo em atenção que os campos sinalizados com asterisco são de preenchimento obrigatório.



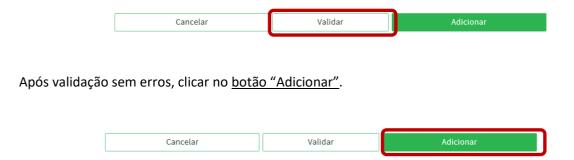


Quanto aos campos dos contratos / trabalhadores, salienta-se o seguinte aspeto:

 Quando é preenchido o campo da "DATA DE CONVERSÃO", com data anterior ou igual à data atual/ de submissão da candidatura, deve ser obrigatoriamente anexado o ficheiro com a "CÓPIA DO CONTRATO SEM TERMO / ADITAMENTO":



Após preenchimento dos dados de cada contrato / trabalhador, clicar no <u>botão "Validar"</u> e verificar se existem mensagens de erro, caso em que deve ser corrigida a informação dos campos assinalados.

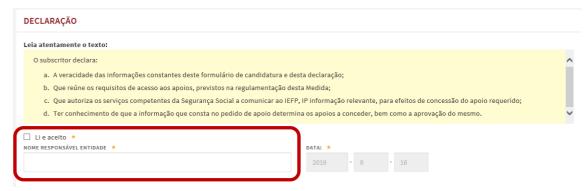


Preenchidos os dados de todos os contratos / trabalhadores da candidatura, deve <u>indicar-se se a entidade iniciou processo "ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO", ou "NO REGIME EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS / SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS POR VIA EXTRAJUDICIAL".</u>





Em seguida, a entidade deverá ler atentamente o texto da "DECLARAÇÃO", e assinalar esse facto e a aceitação da declaração através da seleção do <u>campo "Li e aceito"</u>, bem como <u>registar o "NOME RESPONSÁVEL ENTIDADE"</u>, ou seja, de uma pessoa com poderes para obrigar legalmente a entidade.



Preenchidos todos os campos do primeiro separador do formulário, clicar no <u>botão "Validar"</u>, e verificar se existem mensagens de erro, caso em que deve ser corrigida a informação dos campos assinalados

Importante!

Só é possível aceder ao segundo separador do formulário, onde devem ser selecionados ou anexados os documentos necessários, após validação sem erros do primeiro separador.

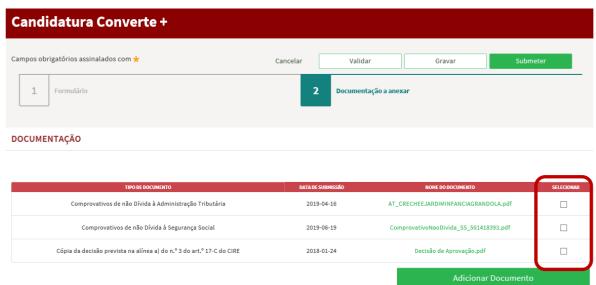
Estando no segundo separador, de cada vez que seja necessário regressar ao primeiro separador para retificar alguma informação, este deve ser novamente validado, para que se possa aceder novamente ao segundo separador.



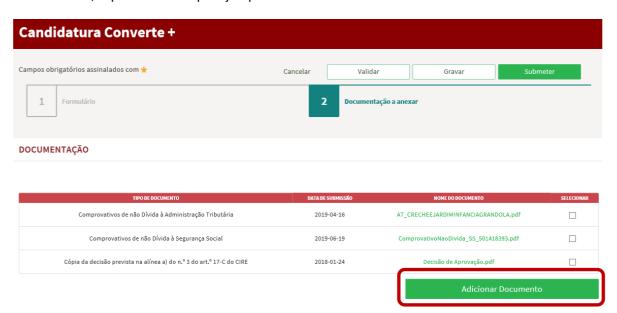


D4. Segundo separador do formulário

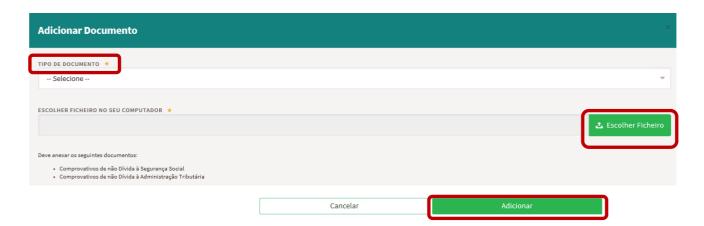
No segundo separador do formulário são apresentados alguns documentos da entidade, existentes no lefponline, nomeadamente comprovativos de não dívida à Administração Tributária e à Segurança Social, podendo a entidade selecionar os mesmos para junção à candidatura CONVERTE +, através da sinalização do <u>campo "SELECIONAR"</u>.



Caso não sejam apresentados os documentos que pretende juntar à candidatura, clicar no <u>botão</u> <u>"Adicionar Documento"</u>, selecionar o "TIPO DE DOCUMENTO" respetivo, "Escolher ficheiro" e "Adicionar", repetindo esta operação para cada um dos documentos a anexar.







Anexados todos os documentos necessários, clicar no <u>botão "Validar"</u>, e verificar se existem mensagens de erro, caso em que devem ser selecionados ou anexados os documentos em falta.

A validação de todo o formulário de candidatura sem erros é assinalada com a seguinte mensagem:



Importante!

A opção "Gravar" não permite apresentar a candidatura, só gravar a informação já preenchida e retomar o preenchimento do formulário sem perder informação já registada.

D5. Submissão da candidatura

Ao carregar no <u>botão "Submeter"</u>, se os dados estiverem sem incorreções é devolvida uma última mensagem de aviso, para verificação dos seus dados.





Antes de submeter a candidatura <u>certifique-se também que os dados de caracterização da entidade</u> (introduzidos no registo de entidade) estão devidamente atualizados.



Se escolher "Sim", a candidatura é submetida, com indicação do número de candidatura:



D6. Consulta de Candidaturas

Na área de gestão no lefponline, em "Candidaturas e Apoios", são apresentadas as candidaturas a "Medidas de Emprego", como é o caso do Converte +, sendo possível imprimir as mesmas em "Gestão de Candidaturas".





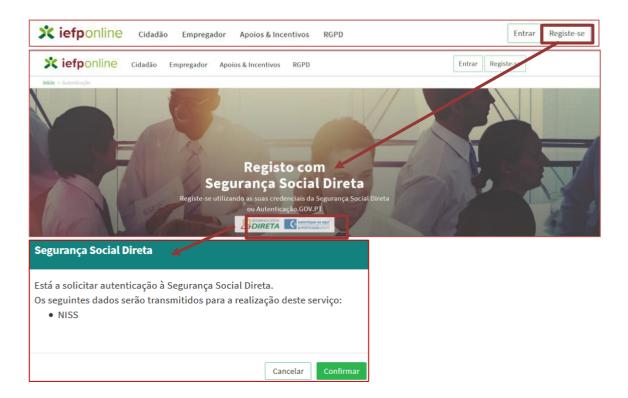
Anexos



Anexo 1: Procedimentos de registo da entidade e do representante no portal iefponline



Os registos no portal <u>iefponline</u>, para a entidade e para o representante da mesma, são efetuados através da autenticação Segurança Social Direta (SSD), de acordo com os procedimentos a seguir descritos:



De seguida, é redirecionado para a página de autenticação da Segurança Social Direta:



Importante! Caso não tenha senha na Segurança Social Direta deve escolher a opção de registo e aguardar o envio da senha via correio postal.



Após autenticação é redirecionado para a página de novo registo de utilizador para confirmar o seu e-mail:



Recebe mensagem de confirmação de registo com indicação de envio de confirmação para o e-mail:



No seu e-mail, deve confirmar o link enviado para confirmação do registo no <u>iefponline</u>:

Está prestes a concluir a criação do seu registo de utilizador no lefponline.

De modo a confirmar o seu registo carregue aqui.

Em caso de dúvidas, questões ou comentários, por favor contacte-nos através

- Do Centro de Contacto 300 010 001 (disponível todos os dias úteis, das 8 às 20 horas)
- Da página <u>e-Balcão</u>, disponível no portal do IEFP.

Este email foi enviado por um sistema automático.

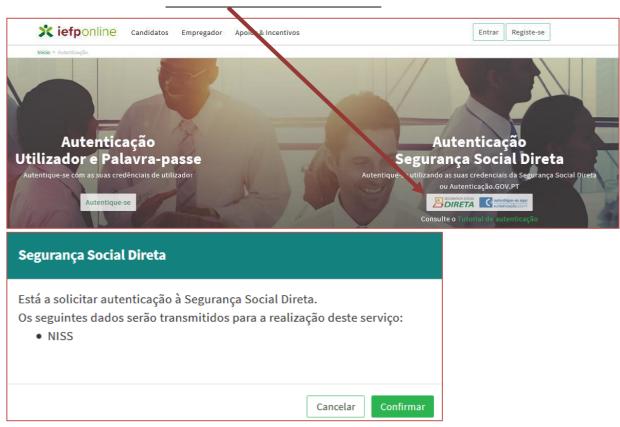
Por favor, não responda a este email. Obrigado



Após confirmação do registo, surge a mensagem abaixo, na qual deve clicar em "Entrar":



Volta a selecionar a opção de autenticação na Segurança Social Direta e confirma a mensagem abaixo apresentada



De seguida, visualiza a informação referente ao seu perfil:

NISS iniciado por 2





NISS iniciado por 1





Anexo 2: Procedimentos para a nomeação do representante da entidade no portal iefponline



A nomeação do representante da entidade é efetuada portal <u>iefponline</u> da seguinte forma:

• Autenticar-se via Segurança Social Direta com o NISS da entidade (iniciado por 1 – Empregador em nome individual ou 2 – Pessoa coletiva).

Após autenticação visualiza a página "Vista geral", na qual deve escolher a opção "Gestão de representantes":

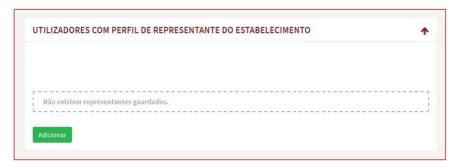


• Na página da "Gestão de representantes" deve acionar o botão "Representantes", no estabelecimento para o qual quer indicar o representante:

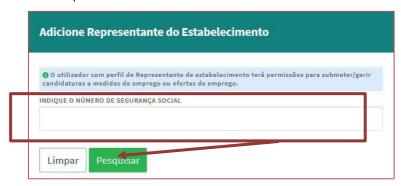




• Na página seguinte deve escolher "Adicionar":



- De seguida, deve:
 - o Inserir o NISS da pessoa singular à qual quer atribuir o perfil de representante;
 - o Clicar em Pesquisar:



- Após efetuar a pesquisa acima descrita, se a pessoa singular:
 - Estiver registada no iefponline através da Segurança Social Direta, irá surgir a informação abaixo.
 Caso a pessoa singular seja a pretendida, deve clicar em "Adicionar":



o Se não estiver registada no iefponline através da Segurança Social Direta é emitida a mensagem abaixo. Nestes casos, é necessário que a pessoa singular que será o representante da entidade efetue o seu registo no iefponline de acordo com os procedimentos descritos no anexo anterior.

